

PROCURAÇÃO – AUXÍLIO – CRECHE – ANAUNI

OUTORGANTE:

Nome: _____

Estado Civil: _____

Identidade (RG): _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ - _____

E-mail: _____

OUTORGADO: **ANTÔNIO TORREÃO BRAZ FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n. 9.930, sócio do Torreão Braz Advogados, sociedade civil registrada na OAB/DF sob nº 401/97-RS e com sede no SHIS QI 5, Chácara 98, Lago Sul – Brasília-DF.

Pelo presente instrumento de mandato, a(o) Outorgante nomeia e constitui seu procurador o Outorgado acima nomeado, para lhe conferir os poderes da cláusula *ad judicium*, bem como todos os poderes especiais elencados na parte final do artigo 105 do Código de Processo Civil de 2015, podendo substabelecer e, em especial, transigir quanto ao objeto da Ação Coletiva n. 0025919-49.2016.4.01.3400, ajuizada pela ANAUNI em face da UNIÃO, e em trâmite na 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, cujo objeto é a declaração da ilegalidade e restituição dos descontos efetuados pela União a título de cota parte para o recebimento de auxílio-creche (Decreto n. 977/13).

Para tanto, fica acordado o seguinte:

I – A (o) Outorgante autoriza a retenção dos honorários advocatícios de **5% (cinco por cento)** da repercussão patrimonial bruta obtida em decorrência da suspensão **liminar** de desconto da parcela, durante os 2 (dois) primeiros meses de efetiva fruição da medida;

II – A (o) Outorgante também autoriza a retenção dos honorários advocatícios de **5% (cinco por cento)** da repercussão patrimonial bruta **final** obtida em razão da demanda proposta, seja em sede de execução de sentença ou de acordo;

III – A (o) Outorgante autoriza a retenção dos honorários advocatícios quando da expedição da competente requisição de pagamento.

_____, _____ de _____ de 201__

(assinatura – com reconhecimento de firma em cartório/ou certificação digital)